

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA-SP.**

Aos dois dias do mês de junho do ano de 2022 no Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, realizou-se a primeira reunião da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), comissão essa, devidamente instituída pela **Portaria Municipal nº 3.285/2022**, buscando desenvolver as ações designadas no Plano de Ação constante no anexo único do **Decreto Municipal nº 1.500/2022**.

Presentes os Membros da comissão: A Senhora Anádia Edvirges Cid Souza Brambilla, Maurício Pavani, Marcelo Pires e Jonas Donizete Ferreira Alves, como representantes da Prefeitura Municipal de Cabreúva. Logo, como representantes da Câmara Municipal de Cabreúva estavam presentes os Senhores Vanderlei Ferreira de Santana e Custódio Amorim.

A Comissão se reuniu nesta data em reunião ordinária, a fim de realizar a definição da operacionalização do Siafic no Município, onde, discutiu-se a importância da integração dos sistemas contábeis e financeiro, bem como a importância de dar continuidade ao Plano de Ação proposto aos órgãos governamentais.

Foi explanado pelo representante da empresa Conam, Senhor Walter P. Caetano, empresa essa, a responsável pelo sistema financeiro e contábil da Prefeitura, as exigências legais e consequentemente técnicas que devem ser observadas a partir do mês de janeiro do ano de 2023, onde, o sistema SIAFIC não é algo novo, pois, foi originado lá em 2016, por meio de alterações nas leis, em especial a Lei Complementar 156/2016, artigo 48, § 1º e Decreto Federal 10.540/2020. Esclareceu também, que os sistemas da Conam atendem em 100% o Plano de Contas Único.

Expôs ainda, que a Contadoria Pública tem a responsabilidade pela informação, e que o SIAFIC é um software único que deve ser utilizado pelos poderes Executivo e Legislativo de forma única e autônoma, sendo o software de responsabilidade do Executivo.

Esclareceu que tudo o que é contábil é SIAFIC, já os demais módulos, desde que não cobrem quaisquer tipos de taxas, são módulos estruturantes.

A Comissão discutiu sobre a viabilidade de contratação dos sistemas estruturantes, em apartado, pelo Poder Legislativo Municipal. Para tanto, carece de subsídio do Departamento Jurídico do Legislativo.

Adiante, foi esclarecido pela Comissão que caso seja mantida a atual fornecedora de software da Edilidade, o valor do módulo de contabilidade – Sifac poderá ser custeado pela Prefeitura Municipal de Cabreúva, para fins de manter a paridade necessária dos softwares, ENTRE Câmara Municipal de Prefeitura, obedecendo assim, as questões legais.

Observou-se que a empresa Conam - Consultoria em Administração Municipal, em todos os aspectos relevantes, tem sido efetiva na implementação do sistema único integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle – Sifac, nos municípios onde presta serviços.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião às 12:35 horas.

Eu, Maurício Pavani, lavrei a ata que vai assinada por todos os presentes.

  
Anália Edvirges Cid Souza Brambilla

  
Jonas Donizete Ferreira Alves

  
Marcelo Pires

  
Vanderlei Ferreira de Santana

  
Custódio Amorim

  
Maurício Pavani